



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga
Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508
Telefone: (51) 3247.8400 – www.ifrs.edu.br/restinga – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

EDITAL CAMPUS RESTINGA Nº 026/2022
ELEIÇÕES PARA CPA LOCAL E CONSELHO DO CAMPUS RESTINGA

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* RESTINGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFRS nº 157, de 17.02.2020, publicada no DOU de 27.02.2020, por intermédio da Comissão Permanente do Processo Eleitoral do *Campus* Restinga do IFRS, doravante denominada Comissão Eleitoral, conforme o Regimento Interno complementar do *Campus* e regimentos dos órgãos supracitados, torna público o **Edital *Campus* Restinga nº 026/2022 – Escolha de representantes para CPA e Conselho do *Campus* Restinga do IFRS**, conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização da eleição de membros representantes para constituírem as seguintes comissões permanentes do *Campus* Restinga do IFRS:
- 1.1.1. Comissão Própria de Avaliação (CPA) local; e
 - 1.1.2. Conselho do *Campus* Restinga;
- 1.2. Cada *campus* do IFRS constituirá uma Comissão Própria de Avaliação (CPA) local, que será nomeada por portaria da Direção-geral.
- 1.3. O Conselho de *Campus* é o órgão superior normativo, consultivo e deliberativo do *Campus* Restinga do IFRS por delegação de competência do Conselho Superior do IFRS. Este Conselho tem a finalidade de colaborar para o aperfeiçoamento do processo educativo do *campus*, cabendo-lhe a supervisão das atividades de administração, ensino, pesquisa, extensão e desenvolvimento institucional.
- 1.4. As competências do Conselho de *Campus* estão previstas no Regimento dos *Campi* do IFRS.

2. DAS VAGAS

- 2.1. O processo eleitoral será realizado para o preenchimento das vagas:

Conselho/Comissão	Segmento	Vagas
CPA local	Discente	2 titulares e 1 suplente
CPA local	Docente	2 titulares e 1 suplente
CPA local	Técnico-administrativo em educação	2 titulares e 1 suplente
CPA local	Sociedade civil organizada	2 titulares e 1 suplente
Conselho de <i>Campus</i>	Docente	3 titulares e 3 suplentes
Conselho de <i>Campus</i>	Técnico-administrativo em educação	3 titulares e 3 suplentes
Conselho de <i>Campus</i>	Discente	3 titulares e 3 suplentes
Conselho de <i>Campus</i>	Sociedade civil organizada	3 entidades/instituições, com indicação de titulares e suplentes



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga
Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508
Telefone: (51) 3247.8400 – www.ifrs.edu.br/restinga – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

3. DA NOMEAÇÃO E DO MANDATO

- 3.1. Os representantes da CPA Local e do Conselho de *Campus*, titulares e suplentes, serão nomeados por ato do Diretor-geral do *Campus Restinga*.
- 3.2. O mandato dos representantes da CPA Local tem duração de 3 (três) anos, contados a partir da data do ato que a instituiu.
- 3.3. O mandato dos representantes discentes no Conselho de *Campus* tem duração de 1 (um) ano, contados a partir da data do ato que o instituiu.
- 3.4. O mandato dos representantes dos demais segmentos no Conselho de *Campus* tem duração de 2 (dois) anos, contados a partir da data do ato que o instituiu.

4. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA CANDIDATURA

- 4.1. Os representantes dos segmentos docente e técnico-administrativo em educação deverão integrar o quadro permanente e estar em efetivo exercício no *Campus Restinga*.
- 4.2. Os representantes do segmento discente deverão estar com matrícula regular ativa nos cursos do *Campus Restinga*.
- 4.3. A indicação das entidades/instituições representantes da comunidade externa é aberta a todas as organizações sem fins lucrativos, laicas e apartidárias, com atuação no mesmo município sede do *campus*.
 - 4.3.1 No caso de representantes da comunidade externa, a entidade/instituição participante do Conselho de *Campus* deverá indicar um(a) representante titular e um(a) suplente, não podendo estes(as) serem servidores(as) lotados(as) ou em exercício no *Campus Restinga*.
- 4.4. Não poderão candidatar-se:
 - 4.3.1. Servidores lotados ou em exercício em outros *campi* do IFRS;
 - 4.3.2. Servidores de outras instituições em exercício no *Campus Restinga*;
 - 4.3.3. Servidores substitutos, temporários e contratados.
- 4.5. O integrante da comunidade interna do *Campus Restinga* que for, simultaneamente, discente e servidor, ou possuir 2 (dois) cargos como servidor, deverá optar pelo segmento pelo qual deseja concorrer no prazo de inscrição.

5. DO PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO

- 5.1. O interessado deverá preencher e enviar o [Formulário de Inscrição](https://bit.ly/3ffL0yI), disponível no link <https://bit.ly/3ffL0yI>. **As inscrições serão recebidas a partir do dia 26/09/2022 até o dia 03/10/2022**, conforme cronograma deste edital.
- 5.2. Todos os campos do formulário de inscrição são de preenchimento obrigatório.
- 5.3. O interessado poderá enviar o formulário apenas uma única vez.
- 5.4. As inscrições recebidas fora do prazo estipulado no item 5.1 não serão homologadas.
- 5.5. A inscrição significa ciência do interessado quanto às regras deste edital, bem como aceitação das mesmas e da investidura, caso eleito.
- 5.6. As inscrições serão verificadas pela Comissão Eleitoral e o resultado dos inscritos será divulgado conforme cronograma deste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Campus Restinga

Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508

Telefone: (51) 3247.8400 – www.ifrs.edu.br/restinga – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

5.7. Caso haja inscrições indeferidas pela Comissão Eleitoral, o interessado poderá solicitar recurso através do [e-mail da Comissão Eleitoral](#), conforme cronograma deste Edital.

5.8.1. O pedido de recurso deverá conter, obrigatoriamente: nome completo do candidato, motivo do recurso e fundamentação.

5.8. Não serão aceitos formulários incompletos ou preenchidos incorretamente, ou entregues fora do período estabelecido no cronograma.

6. DA VOTAÇÃO E APURAÇÃO DOS SEGMENTOS DISCENTE, DOCENTE E TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO

6.1. Estão aptos a votar no representante de seu respectivo segmento:

6.1.1. Discentes com matrícula regular ativa nos cursos regulares do *Campus Restinga*.

6.1.2. Docentes do quadro ativo permanente e em efetivo exercício no *Campus Restinga*.

6.1.3. Técnico-administrativos em educação do quadro permanente e em efetivo exercício no *Campus Restinga*.

6.2. Cada eleitor poderá votar apenas 01 (uma) vez, ainda que pertença a mais de um segmento.

6.3. O eleitor deverá, no ato de votação, identificar-se e votar no respectivo segmento ao qual pertence.

6.4. O voto para a escolha dos representantes das vagas especificadas no item 2 deste edital, será facultativo, direto, secreto e uninominal, não podendo ser efetuado por procuração.

6.5. **A votação para escolha dos representantes do segmento discente será realizada no dia 13 de outubro de 2022, em ambiente virtual disponível no site do *Campus Restinga*, das 10h às 20h.**

6.6. **A votação para escolha dos representantes dos segmentos docente e técnico-administrativo será realizada no dia 14 de outubro de 2022, em ambiente virtual disponível no site do *Campus Restinga*, das 10h às 20h.**

6.7. A votação se dará **por meio do sistema online *Helios Voting*, de código aberto**. Os nomes dos candidatos homologados estarão disponíveis em ordem alfabética.

6.7.1. Cada eleitor deverá votar em 01 (um) nome da lista de candidatos do seu segmento, em branco ou nulo.

6.8. Para cada segmento (docente, discente e técnico-administrativo) será disponibilizada uma urna para a votação. A lista de eleitores aptos a votar neste processo de escolha estará previamente cadastrada no sistema e disponível na página do *campus*.

6.9. Cada eleitor terá um login com senha individual para a votação *online* no sistema *Helios Voting*.

6.10. A apuração dos votos será pública, conforme cronograma deste edital, em sala virtual transmitida online e poderá ser assistida por eleitores e candidatos.

6.10.1. Havendo divergência entre o número de registro de votantes e a quantidade de votos, será realizada nova votação.

6.11. Serão considerados eleitos os candidatos de cada segmento que obtiverem o maior número de votos válidos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga
Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508
Telefone: (51) 3247.8400 – www.ifrs.edu.br/restinga – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

- 6.12. Será utilizado como critério de desempate, se necessário:
- 6.12.1. Para servidores: maior tempo de serviço público; persistindo o empate, maior idade.
- 6.12.2. Para discentes: maior idade.
- 6.13. A interposição de recursos ao resultado da apuração dos votos deverá ser feita através do [e-mail da Comissão Eleitoral](#), no prazo de um dia útil após a divulgação do resultado preliminar da votação, de acordo com o cronograma deste Edital.
- 6.13.1. O interessado deverá utilizar seu e-mail institucional para envio do pedido de recurso.
- 6.14. Encerrado o prazo para interposição de recursos ao resultado da apuração dos votos, a Comissão Eleitoral divulgará o resultado final da eleição, conforme cronograma deste edital.
- 6.15. Caso não haja inscrições suficientes para preenchimento da totalidade das vagas em determinado segmento, serão considerados automaticamente eleitos os inscritos e o Diretor-geral indicará os demais representantes até o preenchimento das vagas, em primeiro momento com realização de assembleia do segmento e, em caso de vacância e conforme regimento interno dos órgãos, por indicação.

7. DA VOTAÇÃO E APURAÇÃO DO SEGMENTO DA COMUNIDADE EXTERNA - SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

7.1 As entidades/instituições da comunidade externa com inscrição homologada serão eleitos(as) por maioria do Conselho do *Campus*, em reunião do colegiado, conforme cronograma previsto neste edital.

8. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA/HORÁRIO	Local/Endereço Eletrônico
1. Publicação do Edital	26/09/2022	Página Editais do Site
2. Inscrições	26/09/2022 a 03/10/2022	https://bit.ly/3ffl0yl
3. Homologação Preliminar dos Inscritos	04/10/2022	Página Editais do Site
4. Recurso contra Homologação Preliminar dos Inscritos	05/10/2022	Enviar e-mail para Comissão Eleitoral
5. Homologação Final dos Inscritos	06/10/2022	Página Editais do Site
6. Divulgação das Candidaturas	07 a 11/10/2022	Através de e-mail institucional e redes sociais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga
Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508
Telefone: (51) 3247.8400 – www.ifrs.edu.br/restinga – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

7. Eleições do segmento discente, das 10h às 20h	13/10/2022	Recurso eletrônico <i>Helios Voting</i>
8. Eleições do segmento docente e técnico-administrativo, das 10h às 20h	14/10/2022	Recurso eletrônico <i>Helios Voting</i>
9. Apuração das eleições	17/10/2022	Sala virtual a divulgar
10. Homologação Preliminar do Resultado das votações	18/10/2022	Página Editais do Site
11. Recurso contra Resultado da Votação	19/10/2022	Enviar e-mail para Comissão Eleitoral
12. Eleição do segmento Comunidade Externa	19/10/2022	Reunião do Conselho de <i>Campus</i>
13. Homologação Final	20/10/2022	Página Editais do Site

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. As etapas do processo eleitoral e seus resultados serão divulgados pela Comissão Eleitoral no site do *Campus Restinga*.
- 9.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral e pela Direção-geral do *Campus Restinga*.

Porto Alegre, 26 de setembro de 2022

Diretor-geral do *Campus Restinga* do IFRS